

POR ENTRE HISTÓRIAS E DIREITOS NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CARIRI OCIDENTAL PARAIBANO

EXPLORING HISTORIES AND RIGHTS IN THE QUILOMBOLA COMMUNITIES OF CARIRI PARAIBANO

Katia Carina Mesquita – Docente do curso de Direito e orientadora do projeto

E-mail: katiacarina193@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0006-8866-5593>

Aldry Pires da Cunha – Docente do curso de Direito e orientadora do projeto

E-mail: aldrypires@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0008-7670-2830>

Álvaro Tarcizyo Tibúrcio Gomes – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: alvaroa.2134@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-4775-9295>

Claudiane Figueiredo Ferreira – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: claudianefigueiredo574@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-3240-0546>

Jairo da Silva Nunes de Siqueira – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: jairosiqueira167@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0005-4768-2330>

Jénifer Da Silva Sousa – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: silvapessoaljenifer@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-7350-7881>

Jennyfer Mariana Mendes de Oliveira – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: jennyfermariana0@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0007-7545-9907>

Joyce Caetano do Nascimento Sousa – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: joycecaetano12@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7334-2261>

Larissa Silva Soares de Sousa – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: larissa.silva250797@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-0655-806X>

Ramilson Gleydson Nunes de Souza – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: ramilson.gleydson@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0003-9409-6962>

Samuel de Oliveira Freitas – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: samuel.86.com@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0001-0566-7619>

Sarah Kemmyle Da Silva Alves Lima – Discente do curso de Direito e extensionista

E-mail: sarah.kemmyle2@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0009-0002-5903-9586>

RESUMO

O artigo apresenta os resultados e discussões decorrentes das atividades realizadas nas comunidades quilombolas do Cariri Ocidental, por meio de ações extensionistas vinculadas ao curso de Direito da Faculdade do Cariri – Unicir. As atividades ocorreram nas comunidades de Ligeiro de Baixo, Cantinho de São Sebastião e Roça Velha, localizadas nos municípios de Serra Branca e Camalaú, e tiveram como foco o diálogo entre o saber jurídico e o saber comunitário, a partir de oficinas e rodas de conversa sobre direitos sociais e culturais. A análise das experiências revelou a importância da extensão universitária como meio de aproximação entre universidade e sociedade, contribuindo tanto para a formação prática e crítica dos estudantes quanto para o fortalecimento da identidade e da organização das comunidades quilombolas. As ações possibilitaram o reconhecimento de desafios relacionados ao acesso a políticas públicas, à valorização da cultura afrodescendente e ao exercício da cidadania, apontando para a necessidade de continuidade de práticas que articulem ensino, pesquisa e extensão.

Palavras-chave: Extensão universitária. Comunidades quilombolas. Educação em direitos. Cidadania. Cultura afro-brasileira.

ABSTRACT

This article presents the results and discussions derived from the activities carried out in the quilombola communities of Western Cariri, through extension actions linked to the Law program of the Faculty of Cariri – Unicir. The activities took place in the communities of Ligeiro de Baixo, Cantinho de São Sebastião, and Roça Velha, located in the municipalities of Serra Branca and Camalaú, focusing on the dialogue between legal and community knowledge through workshops and discussion circles on social and cultural rights. The analysis of the experiences highlighted the role of university extension as a bridge between academia and society, contributing both to the practical and critical education of students and to the strengthening of the identity and organization of quilombola communities. The actions revealed challenges related to access to public policies, the appreciation of Afro-descendant culture, and the exercise of citizenship, emphasizing the need for continued practices that integrate teaching, research, and extension.

Keywords: University extension. Quilombola communities. Human rights education. Citizenship. Afro-Brazilian culture.

1 INTRODUÇÃO

As comunidades quilombolas são expressões da resistência e da memória afro-brasileira. Carregam em suas trajetórias o testemunho de séculos de luta por dignidade, reconhecimento e justiça. No entanto, ainda enfrentam desafios estruturais relacionados ao acesso à terra, à efetivação de políticas públicas e à superação das desigualdades históricas que as marginalizam.

A atuação universitária nesse campo torna-se, portanto, uma oportunidade de promover a educação em direitos humanos, a valorização cultural e a formação de sujeitos comprometidos com a transformação social.

Assim, o projeto que dá nome a este artigo foi idealizado a partir do pressuposto de que, para uma formação acadêmica “completa”, é de fundamental importância a contextualização dos componentes teóricos com as vivências empíricas, buscando desenvolver as vivências acadêmicas por meio do desenvolvimento e aplicabilidade de direito popular, e pelo desenvolvimento da curiosidade científica e daquilo que Wright Mills (1975) chamou de Imaginação Sociológica.

As ações do projeto contemplaram comunidades quilombolas situadas nos municípios de Camalaú e Serra Branca, com a realização de oficinas e palestras conduzidas por alunos e professores. Participaram das atividades as comunidades de Ligeiro de Baixo, Cantinho de São Sebastião e Roça Velha.

O trabalho junto a essas localidades teve o propósito de promover a troca de saberes entre universidade e comunidade, possibilitando que os estudantes desenvolvessem uma compreensão mais ampla sobre o papel social do Direito e sobre os desafios enfrentados pelas populações quilombolas na efetivação de seus direitos.

2 SABERES, DIREITOS E IDENTIDADES QUILOMBOLAS

As comunidades quilombolas representam um marco da resistência negra no Brasil e continuam sendo espaços de preservação de memórias, práticas e valores transmitidos por gerações. Esses territórios expressam formas próprias de organização e sobrevivência, marcadas pela ancestralidade e pela luta pela autonomia.

Segundo Munanga (2008), o quilombo deve ser entendido como um fenômeno histórico e social que ultrapassa a ideia de refúgio ou fuga. Trata-se de uma forma de resistência coletiva e de construção de liberdade. A partir desse entendimento, o reconhecimento das comunidades quilombolas no Brasil não se limita à reparação histórica, mas configura o direito à continuidade de modos de vida próprios, baseados em solidariedade e pertencimento.

O reconhecimento jurídico dos quilombos foi consolidado pela Constituição Federal de 1988, especialmente pelo artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que assegura aos remanescentes de quilombos a propriedade definitiva das terras que ocupam. Esse dispositivo foi regulamentado pelo Decreto nº 4.887/2003, que define os procedimentos para identificação, reconhecimento, delimitação e titulação das terras quilombolas. Conforme observa Arruti (2006), o artigo 68 representou uma inflexão na política brasileira, ao reconhecer a diferença étnico-cultural como base de direitos coletivos.

Além do direito à terra, as comunidades quilombolas têm assegurados outros direitos fundamentais que buscam garantir sua existência, identidade e dignidade. O reconhecimento da identidade quilombola é, por si só, um direito essencial, e a autodeclaração constitui o principal critério de identificação, conforme prevê o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010), que assegura a preservação da cultura, dos costumes e das tradições dessas comunidades.

No campo educacional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em seu artigo 78-A, garante às comunidades quilombolas uma educação diferenciada, com conteúdos que valorizem sua história e cultura.

No âmbito da saúde, o Sistema Único de Saúde (SUS) deve assegurar o acesso das comunidades quilombolas aos serviços públicos de saúde, respeitando suas especificidades culturais, conforme orienta o Programa Brasil Quilombola.

O direito à proteção contra discriminação e racismo também é garantido pela Constituição Federal e pela Lei nº 7.716/1989, que tipifica o racismo como crime, protegendo os quilombolas de práticas discriminatórias. Ainda assim, como aponta Almeida (2018), a efetivação desses direitos enfrenta obstáculos burocráticos e políticos que refletem a persistência do racismo estrutural nas instituições brasileiras.

Outros direitos igualmente relevantes dizem respeito à moradia, ao saneamento e à infraestrutura, assegurando o acesso a programas habitacionais e de serviços públicos básicos, como o Minha Casa, Minha Vida – Entidades.

Também se reconhece o direito ao desenvolvimento sustentável e à preservação ambiental, permitindo que as comunidades utilizem os recursos naturais de suas terras de forma compatível com seus modos de produção tradicionais. O Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais visa garantir apoio à agricultura familiar quilombola e à segurança alimentar (Leite, 2010).

No campo econômico, o direito ao trabalho e à renda garante o acesso a crédito rural, assistência técnica e políticas de incentivo à produção agrícola, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), que fomenta a comercialização da produção quilombola. Além disso, o Decreto nº 6.040/2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, garante o direito à participação social e à consulta prévia sobre decisões e projetos que possam afetar a vida das comunidades.

Esse direito é reforçado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil, que estabelece que os povos tradicionais devem ser consultados antes da implementação de projetos que impactem seus territórios e modos de vida (O'Dwyer, 2002).

Por fim, o direito à segurança e à proteção contra violações é igualmente relevante, tendo em vista os frequentes conflitos fundiários, ameaças e violências que atingem as comunidades quilombolas. Órgãos como o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos devem atuar na garantia da integridade dessas populações.

Esses direitos expressam o reconhecimento da pluralidade cultural brasileira e a necessidade de políticas públicas específicas, mas, como observa Almeida (2011), sua efetividade ainda é limitada, sobretudo pela lentidão na titulação de terras e pela falta de infraestrutura básica em muitas comunidades.

No campo dos saberes e da identidade, O'Dwyer (2002) observa que o ser quilombola não se resume à origem histórica, mas se renova constantemente nas práticas culturais e nas formas de organização social. As comunidades se definem por meio da coletividade, da relação com o território e da preservação da memória.

Essas práticas são sustentadas por um conhecimento tradicional, transmitido por meio da oralidade e das vivências cotidianas. Santos (2006) propõe que esses saberes sejam reconhecidos como parte de uma “ecologia do conhecimento”, em que diferentes formas de racionalidade possam coexistir e dialogar em condições de igualdade. Essa perspectiva permite compreender que o saber jurídico não é superior ao saber popular, e que ambos podem se

complementar na busca pela justiça social.

Freire (1996) reforça essa ideia ao afirmar que a educação libertadora se constrói no diálogo, na escuta e na troca de experiências. Para o autor, ensinar implica aprender com o outro, e é nesse encontro que o conhecimento se torna transformador.

Essa concepção tem especial relevância quando se pensa a extensão universitária como espaço de diálogo entre universidade e comunidades tradicionais. O reconhecimento da cultura negra e quilombola no espaço educativo é essencial para o combate ao racismo e para a construção de uma educação antidiscriminatória e deve ser acompanhado de ações concretas que valorizem a presença negra nos currículos e nas práticas pedagógicas.

O papel das universidades nesse cenário é fundamental, assumindo o compromisso de democratizar o conhecimento e promover justiça social. A extensão universitária, ao permitir a interação direta entre estudantes e comunidades, fortalece o aprendizado crítico e aproxima o ensino jurídico da realidade social, conforme se verificará a seguir.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES: EXPERIÊNCIAS E CONTRIBUIÇÕES NO CARIRI OCIDENTAL

As ações desenvolvidas nas comunidades quilombolas do Cariri Ocidental resultaram em um processo de trocas significativas entre universidade e sociedade, em que o saber acadêmico dialogou com os saberes tradicionais, valorizando a história, a cultura e a luta por direitos das populações quilombolas. A proposta partiu do princípio de que a extensão universitária deve ultrapassar os limites institucionais, alcançando as realidades concretas e fortalecendo a formação cidadã dos estudantes e o protagonismo das comunidades envolvidas.

Os encontros com as comunidades de Cantinho de São Sebastião, Ligeiro de Baixo, Lagoinhas e Roça Velha foram espaços de partilha e reconhecimento. A metodologia adotada priorizou o diálogo, a escuta e a construção coletiva de conhecimento, respeitando o ritmo e as dinâmicas próprias de cada comunidade. As atividades tiveram como foco o reconhecimento dos direitos assegurados às comunidades quilombolas, conforme a Constituição Federal e a legislação específica, e também o fortalecimento da identidade cultural e social desses grupos.

Durante os encontros, foram trabalhadas temáticas como o direito à terra, à educação diferenciada, à saúde e à participação social. Os participantes discutiram as normas que amparam o reconhecimento e a titulação dos territórios quilombolas, refletindo sobre os

entraves burocráticos que ainda dificultam a efetivação desses direitos.

Também se abordou o direito à preservação da cultura, dos costumes e das tradições, bem como o direito a políticas públicas específicas que contemplem as particularidades da vida quilombola. O diálogo sobre o racismo estrutural e as formas de enfrentamento da discriminação racial também esteve presente, reforçando o compromisso da ação extensionista com a igualdade e a justiça social.

Em cada comunidade visitada, as experiências adquiriram contornos próprios. No Cantinho de São Sebastião, a troca se deu em meio à rotina da associação local, o que possibilitou compreender como as lideranças comunitárias organizam a gestão interna e participam de programas públicos, como os voltados à agricultura familiar e à segurança alimentar. Esse contato evidenciou o papel da coletividade como forma de resistência e o valor da união comunitária na busca por autonomia e desenvolvimento sustentável.

Na comunidade de Lagoinhas, o encontro foi marcado pela celebração da memória e pela força da tradição oral. As histórias partilhadas pelos moradores mostraram como a ancestralidade e a cultura se mantêm vivas por meio da música, da literatura e da expressão artística. A valorização dessas práticas reforçou a ideia de que a preservação cultural é também uma forma de garantir direitos, já que a identidade quilombola está diretamente ligada à memória e à resistência de um povo historicamente silenciado.

Em Ligeiro de Baixo, as discussões evidenciaram as dificuldades enfrentadas pelas comunidades na efetivação de políticas públicas e no acesso a serviços básicos, como educação, saúde e infraestrutura. O diálogo franco com os moradores mostrou o quanto a ausência de políticas continuadas impacta a vida cotidiana e como a falta de reconhecimento territorial contribui para a vulnerabilidade social. Apesar disso, o sentimento coletivo de pertencimento e a disposição em manter vivas as tradições mostraram-se elementos essenciais na resistência e na luta por igualdade.

Já a comunidade de Roça Velha ressaltou a importância das redes de apoio e da articulação entre diferentes quilombos. O compartilhamento de experiências com outras comunidades do Cariri Ocidental fortaleceu os vínculos regionais e possibilitou a construção de estratégias conjuntas para o enfrentamento das desigualdades e a defesa dos direitos comuns. Essa troca intercomunitária demonstrou que o fortalecimento coletivo é um caminho para a emancipação social e política.

Um dos momentos de maior impacto foi o festival da cultura quilombola realizado em

Serra Branca, que reuniu representantes de diversas comunidades da região e de outros municípios do estado. A praça pública transformou-se em um espaço de celebração da cultura afrodescendente, com apresentações musicais, culinária tradicional, dança e poesia. A presença das comunidades e o envolvimento da população local tornaram o evento uma verdadeira demonstração de resistência, orgulho e pertencimento. O festival também marcou o lançamento de obras literárias de autoras quilombolas, que por meio da escrita resgatam memórias e denunciam as dores e conquistas da população negra do sertão. Esses momentos coletivos evidenciaram o poder da cultura como instrumento de transformação social e de afirmação identitária.

As experiências vivenciadas nas comunidades mostraram que o acesso à informação sobre direitos é um passo fundamental para a emancipação das populações quilombolas. Muitos moradores relataram desconhecimento sobre as garantias legais que lhes são asseguradas, e os encontros se tornaram espaços de esclarecimento e fortalecimento político. A abordagem dialogada permitiu que os próprios participantes identificassem suas demandas e refletissem sobre caminhos possíveis para reivindicar seus direitos perante o poder público.

Para os estudantes envolvidos, as atividades representaram uma oportunidade única de aprendizagem prática. A vivência nas comunidades ampliou o olhar sobre o papel social do Direito e reforçou a importância de uma formação crítica e humanizada. Ao presenciar a realidade das comunidades tradicionais, os extensionistas puderam compreender que a efetividade das normas jurídicas depende de uma atuação comprometida com a transformação social. O contato direto com os moradores, suas histórias e suas lutas promoveu uma formação que ultrapassa o conhecimento teórico e alcança dimensões éticas e cidadãs.

Do ponto de vista comunitário, os resultados se traduzem em reconhecimento e visibilidade. As comunidades quilombolas do Cariri Ocidental puderam expor suas demandas, compartilhar suas memórias e fortalecer suas formas próprias de organização. O diálogo com a universidade possibilitou ampliar a compreensão sobre seus direitos e reforçou o sentimento de pertencimento, valorizando suas histórias como parte essencial da identidade regional. O projeto contribuiu, assim, para o empoderamento coletivo e para a preservação da memória afrodescendente no sertão paraibano.

Os relatos e discussões também revelaram a importância da continuidade de ações semelhantes, voltadas à educação em direitos e à valorização das comunidades tradicionais. As experiências demonstraram que a extensão universitária, quando comprometida com a realidade

social, é capaz de gerar impactos concretos na vida das pessoas e de promover uma formação acadêmica sensível às diversidades. Mais do que levar conhecimento, trata-se de construir pontes e fortalecer vínculos de solidariedade, onde todos aprendem e se transformam mutuamente.

Em síntese, as atividades desenvolvidas nas comunidades quilombolas do Cariri Ocidental mostraram que o diálogo entre universidade e território é um caminho fecundo para a promoção da cidadania e o combate às desigualdades. Ao unir educação, cultura e direitos, as ações contribuíram para reafirmar a força das comunidades negras rurais e para consolidar a extensão universitária como prática transformadora e emancipatória.

4 CONCLUSÕES

As experiências vividas no Cariri Ocidental reafirmam que a educação, quando comprometida com a realidade social, é um instrumento poderoso de transformação. O contato direto entre universidade e comunidades quilombolas possibilitou não apenas a difusão de conhecimentos jurídicos, mas, sobretudo, o reconhecimento da sabedoria e da resistência que habitam esses territórios. Cada encontro revelou que o ensino do Direito pode e deve ser sensível às lutas históricas, dialogando com as demandas populares e fortalecendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

As ações desenvolvidas mostraram que a valorização da cultura e da identidade é parte inseparável da luta por direitos. Ao ouvir as vozes quilombolas, a universidade fortaleceu sua missão social e reafirmou que o conhecimento acadêmico só cumpre seu papel quando se coloca a serviço da dignidade humana. Os resultados alcançados demonstram que é possível transformar a extensão em espaço de escuta, respeito e aprendizado mútuo, no qual o saber se constrói coletivamente e as fronteiras entre ensinar e aprender se dissolvem.

O trabalho junto às comunidades quilombolas do Cariri Ocidental deixa como legado a consciência de que as ações educativas, culturais e jurídicas precisam caminhar lado a lado, sustentadas pela valorização da memória e pela defesa dos direitos humanos. Mais do que um projeto, trata-se de um compromisso contínuo com a justiça social e com a promoção da igualdade racial, que deve seguir inspirando novas práticas de ensino e extensão comprometidas com a realidade e com o futuro dessas comunidades.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2018.

ARRUTI, José Maurício. **Mocambo: antropologia e história do processo de formação quilombola**. São Paulo: Edusp, 2006.

BRASIL. Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 jan. 1989.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 nov. 2003.

BRASIL. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 8 fev. 2007.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 jul. 2010.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. Petrópolis: Vozes, 2017.

LEITE, Ilka Boaventura. **Territórios quilombolas e políticas públicas**. Brasília: MDA, 2010.

MUNANGA, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. Petrópolis: Vozes, 2008.

O'DWYER, Eliane Cantarino. **Quilombos: identidade étnica e território**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, 2002.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Convenção n° 169 sobre Povos Indígenas e Tribais**. Genebra: OIT, 1989.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. São Paulo: Cortez, 2007.